



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Lido em
19/11/71

SECRETARIA

(Resol. 03/71 de 03.12.71)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 03/71.-

Data : 18 de novembro de 1.971.

Súmula : Fixa os vencimentos da zeladora ser-
vente da Câmara Municipal de Tole-
do.

A MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TOLEDO, Es-
tado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão
realizada no dia de de aprovou, e ela promulga
a seguinte

R-E-S-O-L-U-C-Ã-O :

Art. 1º. - Fica fixado em 1 (um) salário míni-
mo regional, os vencimentos mensais da zeladora servente da Câma-
ra Municipal de Toledo, para o exercício de 1.972.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Re-
solução correrão por conta do item 01.07 do código geral -
3.1.1.1.0.0 - PESSOAL CIVIL - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL TEMPORÁRIO ,
consignada em orçamento para aquele exercício.

Art. 3º. - Esta resolução entrará em vigor no
dia 1º. de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de
1.971.-

Dr. José Ivo Alves da Rocha
Presidente

Waldir Grande
1º. Secretário

Aprovado em única Discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 03/12/1971

PR 003/1971
AUTORIA: Mesa

